DECRETO Nº 622, DE 09 DE JUNHO DE 2.008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.803, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.803, de 14 de dezembro de 2.007), em favor da Secretaria Municipal de Transportes e Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.104,87 (vinte e três mil, cento e quatro reais e oitenta e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 09 de junho de 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de junho de 2.008.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00622/2008 de 09/06/2008

DATA 16/06/2008 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
15.01.00	3.3.00.00.00	15 452 8001 - 2265	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	18.897,42
07.04.00	4.4.00.00.00	08 244 4002 - 2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	4.207,45
			TOTAL	23.104,87

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	23.104,87	0,00	0,00	0,00	23.104,87

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
07.04.00	3.3.00.00.00	08 244 4002 - 2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	4.207,45
15.01.00	3.3.00.00.00	15 452 8001 - 2265	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	18.897,42
			TOTAL	23.104,87